



Política de Investimentos

2024

(1ª Alteração)

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPrevi









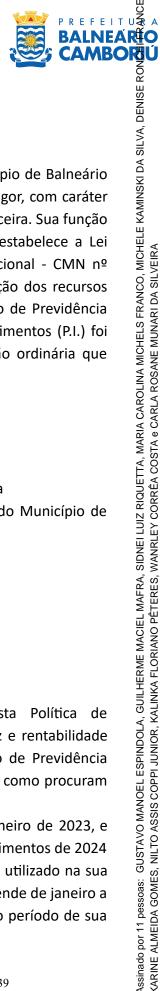


Sumário

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Diretrizes Gerais	3
4. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)	4
5. Comitê de Investimentos	5
6. Consultoria de Investimentos	6
7. Modelo de Gestão	6
8. Segregação de Massa	6
9. Meta de Retorno Esperado	7
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11. Carteira Atual	8
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13. Cenário	9
14. Alocação Objetivo	9
15. Apreçamento de ativos financeiros	11
16. Gestão de Risco	11
16.1. Risco de Mercado	12
16.1.1. VaR	12
16.2. Risco de Crédito	12
16.2.1. Abordagem Qualitativa	12
16.3. Risco de Liquidez	14
16.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	14
16.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)	14
16.4. Risco Operacional	15
16.5. Risco de Terceirização	15
16.6. Risco Legal	16
16.7. Risco Sistêmico	16
16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
17. Considerações Finais	17







Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPrevi, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2.421 de 2004, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.693/2021 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado por este Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Balneário Camboriú - SC. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do BCPrevi na reunião ordinária que ocorreu em 08/05/2024.

Definições

Ente Federativo: Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Balneário Camboriú - BCPrevi CNPJ: 07.252.009/0001-39

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,01%

Categoria do Investidor: Qualificado

Diretrizes Gerais

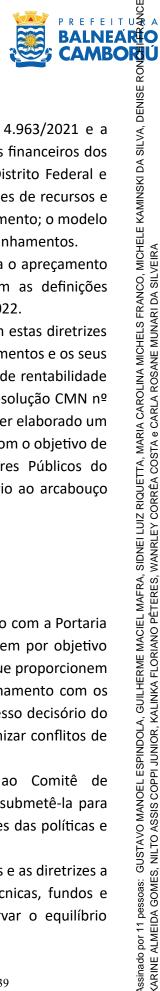
Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequada e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

A Política de Investimentos de 2023 entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023, e teve mais três revisões, estando em vigor a 3º alteração. A Política de Investimentos de 2024 entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende, originalmente, o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2024, e a vigência de sua alteração correlata corresponde ao período de sua aprovação até o final do exercício corrente.









O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornam estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o BCPrevi a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do BCPREVI cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.









As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Comitê de Investimentos

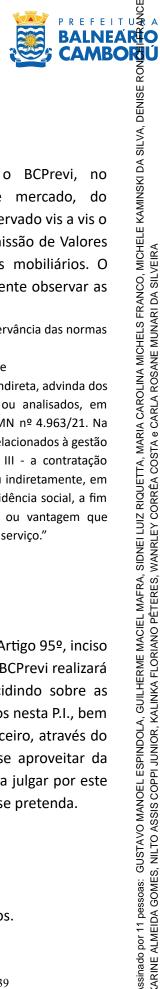
De acordo com a Portaria MPS nº 1.467/22 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 10.998 de 05 de outubro de 2022 e alterações, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú, BCPrevi, é formado por membros indicados pelo Poder Executivo, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento atualmente é formado por 10 (dez) membros, conforme apresentados na tabela abaixo e suas devidas certificações:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Não certificados	Karine Almeida Gomes Gustavo Manoel Espindola Guilherme Maciel Mafra	
Certificação Profissional SPREV: CP RPPS CGINV I	Kalinka Floriano Peters Wanrley Correa Costa Sidnei Luiz Riquetta Denise Ronchi Francez Nilto Assis Coppi Junior Maria Carolina Michels Franco Michele Kasinski da Silva	20/07/2027 20/06/2027 22/12/2027 08/01/2028 27/12/2027 03/01/2028 08/01/2028
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Sidnei Luiz Riquetta	28/09/2026







Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o BCPrevi, no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- "5.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- 5.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/21. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço."

Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do BCPrevi, de acordo com o Artigo 95º, inciso III, da Portaria MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022, será mista, ou seja, o BCPrevi realizará "diretamente" a execução da maior parte da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I., bem como poderá direcionar parte de sua carteira à administração por um terceiro, através do instituto da "carteira administrada". Tal instrumento visa pontualmente se aproveitar da expertise de gestores específicos em determinado segmento de mercado a julgar por este Comitê de Investimentos, bem como nos casos da necessária agilidade que se pretenda.

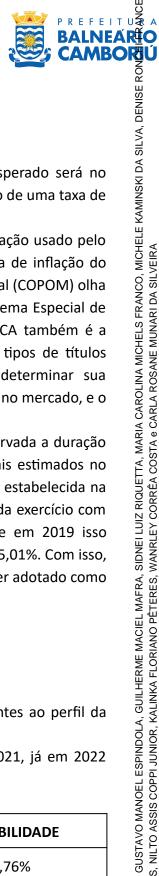
Segregação de Massa

O BCPrevi não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.









Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o BCPrevi, prevê que o seu retorno esperado será no mínimo "IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo" acrescido de uma taxa de juros de "5,01% (cinco vírgula zero um por cento)".

A escolha do IPCA, justifica-se devido ser o indicador oficial de inflação usado pelo governo brasileiro, é ele que serve de parâmetro para determinar a meta de inflação do país. Assim, é para ele que o Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM) olha para avaliar se irá reduzir ou aumentar a taxa básica de juros, a SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), Além de influenciar no valor da taxa SELIC, o IPCA também é a peça-chave para alguns investimentos em títulos públicos. Dois dos três tipos de títulos pós-fixados do Tesouro Direto levam em consideração o IPCA para determinar sua remuneração: o Tesouro IPCA + (NTN-B principal, um dos mais negociados no mercado, e o Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B).

A escolha da taxa de juros real de 5,01% a.a., adicionalmente, observada a duração do passivo (duration) apurada em 17,4 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria n° 3.289, de 23 de agosto de 2023, de 4,86%, mais 0,15% para cada exercício com meta atuarial batida entre 2018 e 2022, e considerando que somente em 2019 isso aconteceu, soma-se apenas uma vez 0,15% a taxa de 4,86%, findando em 5,01%. Com isso, deve-se considerar o percentual de 5,01% como sendo o limite máximo a ser adotado como hipótese atuarial.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a meta atuarial do BCPrevi cresceu de 2019 a 2021, já em 2022 decaiu, conforme segue:

ANO	МЕТА	RENTABILIDADE
2019	10,59% - (IPCA + 6%)	19,76%
2020	10,63% - (IPCA + 5,87%)	5,16%
2021	16% - (IPCA + 5,42%)	-1,15%



Assinado por 11 pessoas:



2022	10,92% - (IPCA + 4,87%)	2,73%
2023	9,81% - (IPCA + 5,02%)	14,61%

Importante fazer observação quanto aos efeitos da pandemia do Covid-19 na carteira de todos os RPPS em geral, bem como do BCPrevi:

- Até 31/12/2019, período pré-pandêmico, a carteira do BCPrevi vinha superando consistentemente a meta atuarial, sendo nos últimos 24 meses, com rentabilidade de 31,37% e meta atuarial de 21,56%, um excedente de 9,81%.
- Até 31/12/2021, período pós-pandêmico, a carteira do BCPrevi apresenta-se com baixa performance em virtude dos efeitos da pandemia no mercado e na economia global, afetando consideravelmente a meta atuarial, sendo nos últimos 24 meses, com rentabilidade de 3,99% e meta atuarial de 28,33%, um déficit em -24,34%.
- Até 31/12/2022, os efeitos da crise econômica trazida pela pandemia, ainda se demonstram muito latente no mundo, e o impacto trazido à carteira ainda não foi revertido, sendo nos últimos 24 meses, com rentabilidade de 1,59% e meta atuarial de 28,66%, um déficit em -27,08%.
- Até 31/12/2023, a carteira começa a trazer sinais de melhoras com as economias globais dando sinais de controle de suas inflações, e parada nas subidas das taxas de juros. Nos últimos 24 meses, com rentabilidade de 17,73% e meta atuarial de 21,80%, um déficit de -4,06%.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data **31/03/2024**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4.693/2021)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	78,07%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	14,75%
Investimentos no Exterior	10%	7,18%









12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BCPrevi, e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de **03/05/2024**, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.693/21 e alterações. Essa alocação tem

como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o estudo de ALM - *Application Lifecycle Managemen*t (Gerenciamento do Ciclo de Vida de Aplicações) e a carteira atual, seus percentuais serão considerados ao longo do tempo evitando concretização de possíveis perdas e buscando oportunidades de mercado para o médio e longo prazo, no intuito de, além de proteger, rentabilizar da melhor maneira possível a carteira do BCPrevi.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual*	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos do TN (SELIC)	100%	0%	28,92%	33,60%	100%	Art. 7º, I, "a'⊵ ∠
Fundos RF 100% Títulos Públicos/ETF	100%	0%	31,30%	18,77%	100%	Art. 7º, I, "bஜ ∀
Fundos de Renda Fixa "Livre"	100%	0%			100%	Art. 7º, I, "c'\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Operações Compromissadas c/lastro TPF	5%	0%			5%	Art. 7º, II Art. 7º, III, "a ^W Art. 7º, III, "a ^W
Fundos Renda Fixa conforme CVM	65%	0%	15,94%	7,00%	65%	Art. 7º, III, "ag
Fundos de Índice Renda Fixa/ETF	65%	0%			65%	Art. 7º, III, "b∰
Ativos RF Inst.Financeiras (lista Bacen)	25%	0%	0,00	2,20%	25%	Art. 7º, IV &
FIDC Sênior	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "a ☐
Fundos de RF Crédito Privado	5%	0%	0,04%	0,03%	5%	Art. 7º, V, "b∑
Fundo RF "Debêntures Incentivadas"	5%	0%			5%	Art. 7º, V, "c발
Fundos de Renda Variável - CVM	35%	0%	12,01%	17,92%	35%	Art. 8º, I 🗒
Fundos de Índices de RV - ETF	35%	0%	3,15%	5,50%	35%	Art. 8º, II Q
FIC de FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%			10%	Art. 9º, II Art. 9º, II Art. 9º, III Art. 9º, III
FIC Aberto - investimento no Exterior	10%	0%	5,68%	8,00%	10%	Art. 9º, II
Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,32%	2,00%	10%	Art. 9º, III 🧸
Fundos Multimercados	10%	0%	1,06%	1,50%	10%	Art. 10º, I seos
Fundos de Participações	5%	0%	0,35%	3,28%	5%	Art. 10º, II 😤
FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0			5%	Art. 10º, III g

Assinado por 11 pessoas: GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA, GUILHERME MACIEL MAFRA, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, MICHELE KAMINS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI



	ı	ı		ì		
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,23%	0,20%	5%	Art. 11º
Empréstimos Consignados	10%	0%			10%	Art. 12º Art. 3

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e dos fundos de investimentos, devem ser marcados a valor de mercado, exceto os ativos pertencentes à carteira dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais e Créditos Privados - Letras Financeiras, quando adquiridos para manter em carteira até o seu vencimento, serão marcados na curva e contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com o Art.7º, §5°, da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.693/21 e alterações.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PU's) divulgados diariamente pela ANBIMA. A compra deverá ser em plataformas eletrônicas e custodiados através do "CNPJ" do BCPrevi no SELIC, e deve ser feito no dia da compra a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: marcado à mercado ou marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo BCPrevi são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

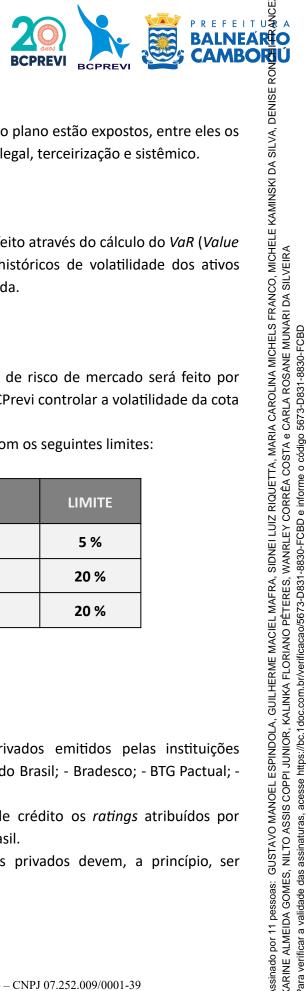
Todas as negociações são realizadas através de plataformas eletrônicas ou em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

Para a compra de títulos públicos o BCPrevi adotou o formato de edital como critério de concorrência, onde especifica a espécie, o vencimento, a marcação, o prazo de liquidação da operação, o valor a adquirir em cada vencimento e a taxa de juros mínima pretendida.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.693/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar,





controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value a Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do BCPrevi controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

16.2. Risco de Crédito

16.2.1. Abordagem Qualitativa

O BCPrevi, somente investirá em títulos privados emitidos pelas instituições enquadradas do "Segmento S1", quais sejam: - Banco do Brasil; - Bradesco; - BTG Pactual; -Caixa Econômica Federal; - Itaú; - Santander.

Utilizará ainda para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:









ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	Х	Х
FIDC		Х
Títulos emitidos por instituição financeira	Х	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.693/21 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;





- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes: Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo); e Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

16.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento, diante disto é que se leva em consideração sempre o estudo ALM do BCPrevi para casamento da carteira com o fluxo do passivo.

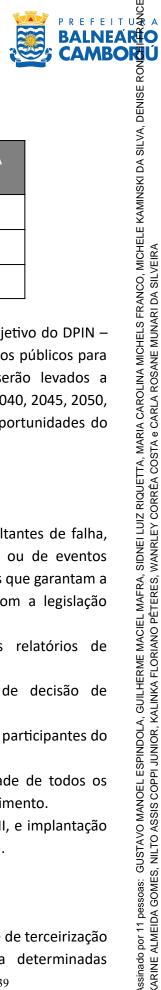
16.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias). Atualmente, com posição em **31/03/2024** a liquidez da carteira está assim posicionada:







HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	62,96%
De 31 dias a 365 dias	7,44%
Acima de 365 dias	29,60%

O limite acima de 365 dias de 29,60%, estabelecido na alocação objetivo do DPIN -Demonstrativo das Políticas de Investimento, refere-se à aquisição de títulos públicos para marcação-na-curva, pré-estabelecidos pelo estudo ALM, sendo que serão levados a vencimentos, aos quais variam percentualmente nos anos de 2030, 2035, 2040, 2045, 2050, 2055, 2060, e adquiridos progressivamente, aproveitando as melhores oportunidades do mercado.

16.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

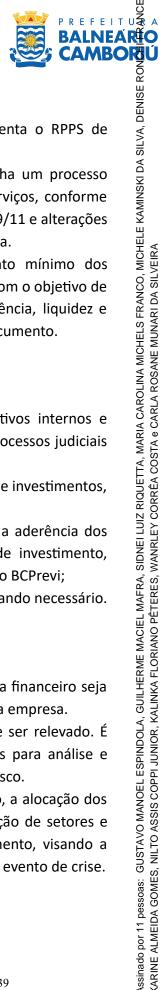
- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos:
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ A adesão ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS, nível II, e implantação das melhorias necessárias para progressão aos demais níveis: III e IV).

16.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas







responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.693/21 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleca critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido neste documento.

16.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BCPrevi;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa.

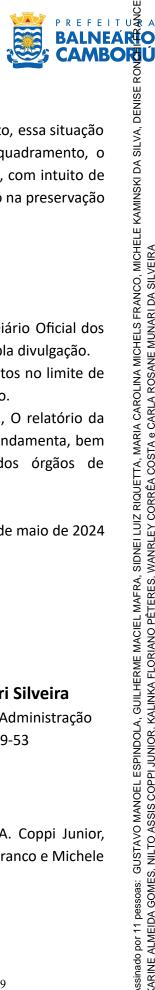
Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento







Mesmo com todos os esforços para que não haja desenquadramento, essa situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do BCPrevi, se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio deste RPPS.

17. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM e site oficial do BCPrevi, <u>www.bcprevi.sc.gov.br</u>, para ampla divulgação.

Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos no limite de sua responsabilidade e nas demais situações pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Balneário Camboriú - SC, 07 de maio de 2024

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal CPF n° 974.418.059-53

Karine Almeida Gomes

Carla R. Munari Silveira

Diretora-Presidente BCPrevi CPF: 004.644.529-37

Presidente do Conselho de Administração

CPF: 588.242.279-53

Comitê de Investimentos:

Denise Ronchi Francez, Sidnei Luiz Riquetta, Guilherme M. Mafra, Nilto A. Coppi Junior, Kalinka F. Peteres, Wanrley Correa Costa, Gustavo M.Espindola, Maria C.M.Franco e Michele K. da Silva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5673-D831-8830-FCBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA (CPF 063.XXX.XXX-82) em 16/05/2024 16:12:00 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 16/05/2024 16:12:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 16/05/2024 16:13:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 16/05/2024 16:14:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 16/05/2024 16:18:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENISE RONCHI FRANCEZ (CPF 053.XXX.XXX-99) em 16/05/2024 16:31:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ KARINE ALMEIDA GOMES (CPF 004.XXX.XXX-37) em 16/05/2024 16:46:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 16:49:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 16/05/2024 18:14:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WANRLEY CORRÊA COSTA (CPF 010.XXX.XXX-57) em 17/05/2024 13:47:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CARLA ROSANE MUNARI DA SILVEIRA (CPF 588.XXX.XXX-53) em 21/05/2024 13:36:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/5673-D831-8830-FCBD